



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	1.270,00	CMCOL	6,00	7.620,00
TOTAL						7.620,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER O DISPOSTO NA LEI 8.666/93

PRAZO DE ENTREGA: Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME PUBLICAÇÕES

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2015.



 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 13/04/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/04/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/04/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 52/2015

003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
52	Contratação de Serviço	13/04/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	102/2015	
Local			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega			
Local		Prazo	
SEDE DA EMPRESA		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

Justificativa:

atender ao disposto na lei 8.666/93

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
006705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	CMCOL	1.270,00	6,00	7.620,00
				TOTAL	7.620,00
				TOTAL GERAL	7.620,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de abril de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
PROCESSO Nº 103/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO, através de “Dispensa de Licitação”.

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

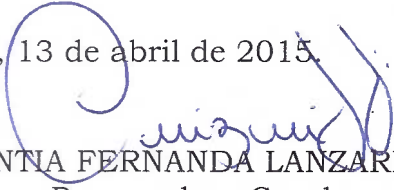
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA, deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada e que conforme informações do Departamento de Licitações somente essa empresa respondeu a solicitação de orçamento. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de abril de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo CM/COL	Preço máximo total
1	6705	Contratação de imprensa escrita (jornal) com circulação DIARIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS – de interesse do município para atender a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.317/2006	1.270	CM/COL	R\$ 6,00	R\$ 7.620,00
TOTAL						R\$ 7.620,00

PUBLICITÁ AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E EDITORA LTDA.

72.058.845/0001-49

AV. BRASIL, 1855 – SÃO CRISTOVÃO.

CASCADEL – PR, 13 de abril de 2015.

72.058.845/0001-49
 PUBLICITÁ EDIÇÃO E
 IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.
 AVENIDA BRASIL, 1855
 SÃO CRISTOVÃO - CEP 85816-290
 CASCADEL - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.058.845/0001-49
Certidão n°: 71496017/2014
Expedição: 08/12/2014, às 23:14:03
Validade: 05/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 72.058.845/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002050-73.2010.5.09.0195 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 15507/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: PUBLICITA EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E PE CPF/CNPJ: 72.058.845/0001-49
Endereço: AV. BRASIL 1855
Cadastro: 72058845000149 Quadra: Lote: Loteamento: SAO CRISTOVAO LOTEAM
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 10 de Abril de 2015

Código de Autenticidade: 216911282216911

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

009

E

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012661334-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.058.845/0001-49**

Nome: **PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

u



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA
CNPJ: 72.058.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 23:07:48 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **2CC6.0EAD.C4F8.3C73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

011

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.058.845/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1993
NOME EMPRESARIAL PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL GAZETA DO PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-00 - Edição de jornais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1855	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-290	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/12/2014** às **23:14:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063

JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Julia da Costa, n.º 1305, apto. n.º 502, bairro Bigorrião, CEP 80730-070, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 769246, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e CPF n.º 156.016.849-87 e LINEU ARAUJO LIMA, brasileiro, nascido no Município de Curitiba - PR, em 20/02/1943, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Deputado João F. Neves, n.º 29, bairro Santa Felicidade, CEP 80820-380, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG 470611 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 017.412.929-72, únicos sócios da sociedade limitada denominada PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA., com sede no Município de Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1855, bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202883063, em 26/03/1993, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, mediante as cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a qualificação da sócia JURACI MARIA FORMIGHIERI, que passa ser a seguinte: JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Julia da Costa, n.º 1305, apto. n.º 502, bairro Bigorrião, CEP 80730-070, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 769246, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e CPF n.º 156.016.849-87;

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade LINEU ARAUJO LIMA, que possui 5.000 (cinco mil) quotas de capital, totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e neste ato vende e transfere à sócia remanescente JURACI MARIA FORMIGHIERI, já qualificado anteriormente, a totalidade de sua participação junto à sociedade, vendidas pelo seu valor nominal, sem ágio, servindo a presente alteração contratual como recibo de quitação, dando plena, geral e rasa quitação de seu haveres junto à sociedade;

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade empresaria limitada, permanece com a sócia remanescente JURACI MARIA FORMIGHIERI, pelo prazo máximo de 180 (cento e

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063

oitenta) dias, permitido em lei (item IV do artigo 1033), para entrada de outro sócio ou então para transformação do tipo societário.

CLAUSULA QUARTA — O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
JURACI MARIA FORMIGHIERI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA QUINTA - O objeto passa à ser: EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS, e, EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS PELA INTERNET - (CNAE 5812-3/00), EDIÇÃO DE REVISTAS e EDIÇÃO DE REVISTAS PELA INTERNET - (CNAE 5813-1/00), EDIÇÃO DE LIVROS CIENTIFICOS, DIDATICOS, TÉCNICOS, LITERARIOS E OBRAS DE TEXTOS, MANUAIS, INCLUSIVE PELA INTERNET - (CNAE 5811-5/00), ESTATISTICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET - (CNAE 5819-1/00), E A IMPRESSÃO DE JORNAIS E PERIODICOS - (CNAE 1811-3/01), IMPRESSÃO DE REVISTAS E LIVROS, INCLUSIVE MANUAIS - (CNAE 1811-3/02);

CLAUSULA SEXTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2,031 da Lei n.º 10,406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10,406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JURACI MARIA FORMIGHIERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/12/1946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, à Alameda Julia da Costa, n.º 1305, apto. n.º 502, bairro Bigorriho, CEP 80730-070, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 769246, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e CPF n.º 156.016.849-87, única sócia da sociedade limitada denominada PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA., com sede no Município de Cascavel - PR, à Av. Brasil, n.º 1855, bairro São Cristóvão, CEP n.º 85.816-290, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.058.845/0001-49, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202883063, em 26/03/1993, resolvem consolidar o contrato social, que se regerá pela Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76, mediante as cláusulas:

**PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA., e tem sua sede e foro no Município de Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1855, bairro São Cristóvão, CEP nº 85.816-290;

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, neste ato e assim subscritas:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR DO CAPITAL
JURACI MARIA FORMIGHIERI	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia JURACI MARIA FORMIGHIERI declara que não esta incurso em nenhum crime previsto em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis;

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é: EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS, e, EDIÇÃO DE JORNAIS E PERIODICOS PELA INTERNET - (CNAE 5812-3/00), EDIÇÃO DE REVISTAS e EDIÇÃO DE REVISTAS PELA INTERNET - (CNAE 5813-1/00), EDIÇÃO DE LIVROS CIENTIFICOS, DIDATICOS, TÉCNICOS, LITERARIOS E OBRAS DE TEXTOS, MANUAIS, INCLUSIVE PELA INTERNET - (CNAE 5811-5/00), ESTATISTICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO NA INTERNET - (CNAE 5819-1/00), E A IMPRESSÃO DE JORNAIS E PERIODICOS - (CNAE 1811-3/01), IMPRESSÃO DE REVISTAS E LIVROS, INCLUSIVE MANUAIS - (CNAE 1811-3/02);

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SEXTA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe à sócia JURACI MARIA FORMIGHIERI, com poderes e atribuições de administradora, ficando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore" mensal, observadas as disposições regularmente pertinentes;

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo(a) administrador, quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou de propriedade;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota no capital social;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, lido, compreendido e entendido,

PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49 – NIRE Nº 41202883063

elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que isto posto, assinam na presença de duas testemunhas, e rubricam todas as vias, obrigando-se a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Curitiba, Pr., 20 de dezembro de 2013

Juraci
JURACI MARIA FORMIGHIERI

Lineu
LINEU ARAUJO LIMA

Testemunhas:

Luiz Carlos Padilha
 Luiz Carlos Padilha
 Rg. No. 1420801-1/PR

Magnus Boeno Padilha
 Magnus Boeno Padilha
 Rg. No. 8421128-1/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014
 SOB NÚMERO: 20140332030
 Protocolo: 14/033203-0, DE 13/01/2014
 Empresa: 41 2 0288306 3
 PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE
 JORNAIS LTDA.

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72058845/0001-49

Razão Social: PUBLICITA EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS LTDA

Endereço: AV BRASIL 1855 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040902584562407940

Informação obtida em 10/04/2015, às 16:16:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 103/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	1.270,00	CMCOL	6,00	7.620,00
TOTAL						7.620,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Atender o disposto na Lei federal nº 8.666/93 nas publicações.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA	1	1	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA		1.270,00	6,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de abril de 2015.


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Presidente Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2015 – PMSAS

PROCESSO Nº 103/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA		CMCOL	1.270,00	6,00	7.620,00
TOTAL							7.620,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 13 de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/04/2015
JORNAL: DIOPMS
EDIÇÃO: 881
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1004
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

020

Ter, a-Feira, 14 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0831

Página 79 / 099

sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 103/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICITAÇÃO EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO-PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA		CMCOL	1.270,00	6,00
TOTAL						7.620,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 13 de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2014

Pregão Nº 95/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.085,05 (doze mil oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015

Processo dispensa Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PUBLICITAÇÃO EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SAO JOAO

PREFEITURA

LEI Nº 1.624, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 1.128/2009 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações das alíneas "a" e "e", do inciso II, do art. 7º e das alíneas "d" e "e", do inciso I, do art. 37, da Lei nº 1.128/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. ...

II. ...

um representante das escolas de ensino infantil, pré-escolar, fundamental, médio, especial e centros de educação infantil existentes no Município;

e) dois representantes escolhidos dentre os componentes das seguintes entidades: clubes de serviço, sindicatos, associações esportivas, recreativas, culturais e educacionais, associação de servidores, associação comercial e empresarial, associações de produtores rurais, conselhos comunitários, fundações e cooperativas."

"Art. 37. ...

d) residir no município à data da publicação do edital de convocação da eleição;

e) estar em gozo de seus direitos políticos;"

Art. 2º Fica revogada a alínea "c", do inciso II, do art. 7º da Lei nº 1.128/2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 13 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

LEI Nº 1.625, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Altera o art. 43 da Lei 1.128, de 14 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 43, da Lei 1.128/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Realizado o Curso de Capacitação, o qual detalhará as funções, atribuições e vantagens do cargo, os candidatos aptos serão escolhidos através de processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de São João em número de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, na forma prevista no regulamento e edital da eleição, elaborados pelo CMDCA, observados os impedimentos constantes no art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 13 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.215, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 880, de 01-07-2004, 953, de 17-10-2006 e 1.539 de 25-02-2014, conforme despacho exarado no protocolo nº 267/2015, em 10-04-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro do Magistério, relacionados nesta Portaria, Progressão na Carreira, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2015, sendo:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
Alice de Fátima Agostini Parcianello	Professor - 20 hs	B02	B07
Ana Carla Lavarada Cassol	Professor - 20 hs	B02	B05
Ana Maria Pelissaro	Professor - 20 hs	B02	B03
Ana Paula Pedrolo	Professor - 40 hs	B02	B03
Andréia Guandalin da Veiga	Professor - 40 hs	A02	A03
Angela Maria Pelentil Schecheleski	Professor - 20 hs	C13	C17
Angelina Salete Fachin	Professor - 20 hs	A11	A13
Angelina Salete Fachin	Professor - 20 hs	A07	A09
Elenice Cristina Susko Ribeiro	Professor - 20 hs	C05	C08
Fabiana Birch	Professor - 20 hs	D02	D03
Geici Martello Canan	Professor - 20 hs	C11	C14
Geici Martello Canan	Professor - 20 hs	A02	A05
Inês Aparecida Koop	Professor - 40 hs	B02	B04
Juliana Von Fruhauf Lamb	Professor - 20 hs	B02	B05
Juliani Cristina Peiter Martins	Professor - 20 hs	B02	B05
Jurema da Silva Bronca	Professor - 20 hs	A02	A04
Liliane Martins Zanini	Professor - 20 hs	A02	A06
Maroane Choquetta Hartmann Pimmel	Professor - 20 hs	C08	C10
Marlene Gavlik	Professor - 40 hs	A02	A03
Marlene Fernandes de Campos	Professor - 40 hs	C08	C10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

CN Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1133960371

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 79 / 99



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 1855 - CEP: 85816290 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JURACI MARIA FORMIGHIERI**, CPF nº 156.016.849-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 015/2015**, homologado em 13/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6705	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA	1.270,00	CMCOL	6,00	7.620,00
TOTAL						7.620,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 15/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

R\$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais), nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é imediato contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **doze dias de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MARILIS CRISTINA TONINI – PREGOEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ Nº: 72.058.845/0001-49

JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF Nº: 156.016.849-87

72.058.845/0001-49

PUBLICITÁ EDIÇÃO E
IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA.

AVENIDA BRASIL, 1895
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85516-290
CASCAVEL - PARANÁ

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015
Processo dispensa Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA
CNPJ Nº 72.058.845/0001-49
Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI
CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/04/2015
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 831 e
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1004 e
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026

Ter, a-Feira, 14 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0831

Página 79 / 099

sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 015/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 103/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO - PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA REGIONAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA		CMCOL	1.270,00	6,00
TOTAL						7.620,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 13 de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2014

Pregão Nº 95/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI & SCHIAVINI LTDA-ME;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.085,05 (doze mil oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015

Processo dispensa Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PUBLICIDADE EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA

CNPJ Nº 72.058.845/0001-49

Representante: JURACI MARIA FORMIGHIERI

CPF nº 156.016.849-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

LEI Nº 1.624, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 1.128/2009 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações das alíneas "a" e "e", do inciso II, do art. 7º e das alíneas "d" e "e", do inciso I, do art. 37, da Lei nº 1.128/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. ...

II. ...

um representante das escolas de ensino infantil, pré-escolar, fundamental, médio, especial e centros de educação infantil existentes no Município;

e) dois representantes escolhidos dentre os componentes das seguintes entidades: clubes de serviço, sindicatos, associações esportivas, recreativas, culturais e educacionais, associação de servidores, associação comercial e empresarial, associações de produtores rurais, conselhos comunitários, fundações e cooperativas."

"Art. 37. ...

d) residir no município à data da publicação do edital de convocação da eleição;

e) estar em gozo de seus direitos políticos;"

Art. 2º Fica revogada a alínea "c", do inciso II, do art. 7º da Lei nº 1.128/2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 13 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

LEI Nº 1.625, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Altera o art. 43 da Lei 1.128, de 14 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 43, da Lei 1.128/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Realizado o Curso de Capacitação, o qual detalhará as funções, atribuições e vantagens do cargo, os candidatos aptos serão escolhidos através de processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de São João em número de 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, na forma prevista no regulamento e edital da eleição, elaborados pelo CMDCA, observados os impedimentos constantes no art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 13 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.215, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 880, de 01-07-2004, 953, de 17-10-2006 e 1.539 de 25-02-2014, conforme despacho exarado no protocolo nº 267/2015, em 10-04-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores do Quadro do Magistério, relacionados nesta Portaria, Progressão na Carreira, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2015, sendo:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
Alice de Fátima Agostini Parcianello	Professor - 20 hs	B02	B07
Ana Carla Lavarada Cassol	Professor - 20 hs	B02	B05
Ana Maria Pellissaro	Professor - 20 hs	B02	B03
Ana Paula Pedrolo	Professor - 40 hs	B02	B03
Andréia Guandalin da Veiga	Professor - 40 hs	A02	A03
Angela Maria Pelentil Schecheleski	Professor - 20 hs	C13	C17
Angelina Salete Fachin	Professor - 20 hs	A11	A13
Angelina Salete Fachin	Professor - 20 hs	A07	A09
Elenice Cristina Susko Ribeiro	Professor - 20 hs	C05	C08
Fabiana Birch	Professor - 20 hs	D02	D03
Gelci Martello Canan	Professor - 20 hs	C11	C14
Gelci Martello Canan	Professor - 20 hs	A02	A05
Inês Aparecida Koop	Professor - 40 hs	B02	B04
Juliana Von Fruhauf Lamb	Professor - 20 hs	B02	B05
Juliani Cristina Peiter Martins	Professor - 20 hs	B02	B05
Jurema da Silva Bronca	Professor - 20 hs	A02	A04
Liliane Martins Zanini	Professor - 20 hs	A02	A06
Marciane Chioquetta Hartmann Pimmel	Professor - 20 hs	C08	C10
Mariane Gavlik	Professor - 40 hs	A02	A03
Marlene Fernandes de Campos	Professor - 40 hs	C08	C10